



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI Nº 047 / 2000

AUTORIZA A COMPRA DE IMÓVEIS PARA FORMAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI DE MEIOS DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estados do Maranhão pôr seus membros, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal em vigor aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º -Fica o chefe do Executivo autorizado nos termos da Lei, a adquire para o município uma área de terras de ate 120.000 (cento e vinte mil metro quadrado) destinado à formação de Loteamento,objetivando a expansão do perímetro urbano desta cidade.

ART. 2º- Pelo disposto no artigo primeiro fica autorizada a abertura de credito Especial na Lei. de Meios de 2000, ate o montante de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), aplicando-se ,no que couber, as disposições técnicas contidas na Lei. Federal numera 4º- 320 / 64.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000.

**JOÃO MOREIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**